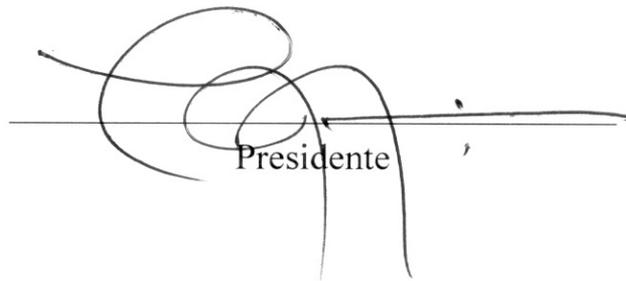


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 54/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

13/03/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.974, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 54/2018.

2.018. Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de março de

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.974, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldos insuficientes, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldos insuficientes, na seguinte classificação orçamentária:

#### I) Crédito Adicional Suplementar

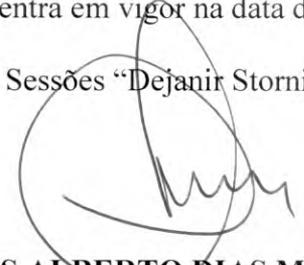
01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
16	01.031.0001.2083.0000		Concurso Público	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 2º.** O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
1	01.031.0001.1126.0000		Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de março de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 13 (treze) de março de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 319/2018

**CÓPIA**

Ibitinga, 19 de março de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.974/2018, 4.975/2018, 4.976/2018 e 4.977/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 13 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: 

Data: 19 / 03 / 18

Ass.

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

